



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG 19/2015

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA
(MESTRADO E DOUTORADO)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF), nos níveis de mestrado e de doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. São oferecidas **20 (vinte)** vagas para candidatos a alunos de mestrado e **16 (dezesesseis)** vagas para candidatos a alunos de doutorado, distribuídas de acordo com as sublinhas de pesquisa do PPGF, conforme consta no **anexo I** deste edital.

1.2. Dentre as 20 (vinte) vagas oferecidas para o mestrado, 15% serão destinadas a candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA ou seja 03 (três) vagas, os quais irão concorrer entre seus pares. Das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas para o doutorado, 15% serão destinadas a candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFERSA ou seja 03 (três) vagas os quais irão concorrer apenas entre seus pares. Cabe ressaltar que o percentual de vagas destinadas aos servidores da UFERSA foram acrescidas as oferecidas pelo Programa, mediante Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2015, de 23 de setembro de 2015.

1.3. Para o mestrado, poderão se inscrever candidato(a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia e Ecologia). Para o doutorado, também será exigido(a) do(a) candidato(a) a conclusão do curso de graduação ou mestrado na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia e Ecologia).

1.4. No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deve indicar explicitamente em qual das sublinhas de pesquisa referidas no anexo I deste edital ele(a) deseja concorrer a uma vaga no PPGF e se ele(a) tem vínculo empregatício com a UFERSA.

1.5. Cada candidato(a) só poderá se inscrever em apenas uma sublinha de pesquisa.

1.6. Caso uma ou mais vagas referidas no **anexo I** deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGF poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um(a) candidato(a) suplente que concorreu para outra sublinha de pesquisa, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes, para ocupar a vaga ociosa. Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGF como do(a) candidato(a) a ser convidado(a).

1.7. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2016.

1.8. Outros candidatos da suplência poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador, seguindo a ordem de classificação por sublinha de pesquisa ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/10/2015** a **30/10/2015**. Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de um procurador legalmente constituído, e de uma só vez, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) até o dia **30/10/2015**. Caso o (a) candidato(a) faça a opção de enviar a documentação pelos correios, esta deverá ser enviada por SEDEX e com aviso de recebimento, sendo que a data da postagem dessa correspondência não poderá ultrapassar o dia **23/10/2015**, pois o PPGF não se responsabiliza por atrasos dos correios na entrega dos documentos. O horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia para recebimento da documentação dos(as) candidatos(as) é das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, salvo dias de feriado oficial.

2.2. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), o qual se encontra disponível no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, no seguinte endereço: <http://proppg.ufersa.edu.br/>;

b) (Mestrado) Cópia autenticada do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la no ato da matrícula para o primeiro semestre de 2016, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

c) (Doutorado) Cópia autenticada do diploma de curso de mestrado, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que, apesar de não apresentar o título de mestre no ato da inscrição, esteja apto(a) a obtê-lo até o ato da matrícula no PPGF para o primeiro semestre de 2016, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) concluinte de um curso de mestrado for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada no PPGF mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição;

d) Cópia autenticada dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado que o(a) candidato(a) concluiu;

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Cópia impressa do Curriculum Vitae, elaborado via Plataforma Lattes do CNPq, anexado de documentos comprobatórios, encadernados e numerados (conforme descrito no anexo III);

g) Cópia autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade do CPF e no caso de homens comprovação de quitação com os serviços militares;

h) Para candidato(a)s com vínculo empregatício, seja servidor da UFERSA ou não, será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

documento de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado ou doutorado.

2.3. As cópias dos documentos (item 2.2. letra g) que precisam de autenticação poderão ser autenticadas pela própria secretaria do PPGF que receberá toda a documentação referente à inscrição do(a) candidato(a), mediante a apresentação dos documentos originais.

2.4. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.5. Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGF, sendo que esse resultado será divulgado no site do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **09/11/2015**. O(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de três dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

2.6. A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ficará a disposição dos mesmos na Coordenação do programa de Pós-graduação de Fitotecnia por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

2.7. O endereço para entrega dos documentos exigidos para a inscrição do(a)s candidato(a)s é:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) (*Prédio do Programa*)
Av. Francisco Mota, 572. Bairro Costa e Silva. Caixa Postal 137.
CEP: 59.625-900 - Mossoró - RN.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do (a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

3.1. Da prova escrita

3.1.1. Primeiramente o(a) candidato(a) fará a Prova Escrita, de caráter classificatório, valendo 10,0 (dez) pontos. Esta Prova Escrita constará de duas partes:

Primeira parte (valor 6,0 pontos): Essa parte da prova constará de: 15 (quinze) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre conhecimentos gerais de Estatística, Inglês e Fisiologia Vegetal (vide **anexo II** deste edital).

Segunda parte (valor 4,0 pontos): Essa parte da prova constará de: 5 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha, que versará sobre assuntos relacionados à sublinhas de pesquisa a qual o candidato esta concorrendo (vide **anexo II** deste edital).

O(a)s candidato(a)s será(ão) classificado(a)s, nesta prova, por ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao número de candidatos (as) a serem classificados (as) em cada sublinha de pesquisa, conforme (**anexo I**).

A nota da Prova Escrita será expressa numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.

Para a realização da Prova Escrita, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará as respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma opção marcada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

3.1.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre o(a)s candidato(a)s, nem a utilização de códigos, celulares, manuais, cadernos ou quaisquer anotações. Será permitida apenas a consulta de dicionário de língua inglesa [do(a) próprio(a) candidato(a)] para realização das questões da prova relativas ao inglês.

3.2. Da prova de títulos

3.2.1. A Prova de Títulos, também de caráter classificatório, será realizada apenas para os candidato(a)s classificados na Prova Escrita (item 3.1.1). O Curriculum Vitae de cada candidato será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **anexo III** deste Edital. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos em cada sublinha de pesquisa (Anexo I, segunda coluna) e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada sublinha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista dos candidatos em ordem decrescente das notas obtidas nessa Prova de Títulos.

3.2.2. Não serão pontuados os Títulos que não constem no **anexo III** deste edital.

3.3. Da média final do candidato no processo de seleção

3.3.1. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá à soma das notas da Prova Escrita, que representará 40% da nota total e da Prova de Títulos, que representará 60% da nota total, com uma casa decimal.

3.3.2. O valor da média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para elaboração da lista de candidatos aprovados para cada sublinha de pesquisa, ordenada por ordem decrescente do valor obtido na média final.

3.3.3. Para cada sublinha de pesquisa, será(ão) classificado(a)s o(a)s candidato(a)s de maior valor da média final (item 3.3.2), respeitando-se o disposto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste edital, como também o **anexo I** deste edital.

3.3.4. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

3.4. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada sublinha de pesquisa e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será publicada até o dia **11/12/2015** no sítio do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet.

4. Do local, dia e horário da prova.

4.1. A Prova Escrita será realizada no dia **27/11/2015** nos seguintes locais:

a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Prédio do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, Campus Leste, Mossoró - RN;

b) Universidade Federal do Acre (UFAC), Núcleo de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal, Rio Branco - AC;

c) Universidade Federal de Viçosa (UFV), Núcleo de Pós-Graduação em Fitotecnia, Viçosa - MG e Pós-Graduação em Agronomia, Rio Paranaíba - MG;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

- d)** Universidade Federal de Lavras (UFLA), Núcleo de Pós-Graduação em Agronomia/Fitotecnia, Lavras - MG;
- e)** Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), Campus Sete Lagoas, Rod. MG 424, Km 47, Sete Lagoas - MG;
- f)** Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, Departamento de Agronomia, Ciências Agrárias, Rua da Glória, 187, Campus I – Diamantina – MG;
- g)** Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), Campus Imperatriz - CESI, Imperatriz – MA;
- h)** Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Núcleo de Pós-Graduação em Horticultura Irrigada, Juazeiro – BA;
- i)** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), Campus Valença, Rua Glicério Tavares, s/n, Bate Quente, Valença – BA;
- j)** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campus Chapadão do Sul, Rod MS 306, Km 105, Chapadão do Sul – MS;
- l)** Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus II, Rodovia BR 079 – Km 12, Areia – PB;
- m)** Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus Pombal, Rua Jário Vieira Feitosa, 1770, Bairro dos Pereiros, Pombal – PB;
- n)** Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), Avenida Gregório Ferraz Nogueira, s/n, Bairro José Tomé de Souza Ramos, Serra Talhada – PE;
- o)** Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Campus Satuba, Rua Dezesete de Agosto, s/n, Satuba – AL;
- p)** Instituto Federal do Pará (IFPA), Campus Castanhal, BR 316, km 61, Av. dos Universitários, Jaderlândia, Castanhal – PA.

4.2 Candidatos que forem realizar a Prova Escrita em um dos locais citados no **item 4.1** (b até p) deverão comunicar à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da UFERSA (pelo e-mail: vanderm2000@hotmail.com) seu interesse, com pelo menos uma semana de antecedência (até **20/11/2015**).

4.3. O horário da Prova Escrita será informado no sítio do PPGF e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **24/11/2015**. A divulgação da lista dos candidatos aprovados na Prova Escrita ocorrerá até o dia **08/12/2015** no sítio da PROPPG/UFERSA na internet.

4.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local (item 4.1) designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a)** Original de um documento oficial de identidade e que contenha a foto do(a) candidato(a);
- b)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- c)** Dicionário de língua inglesa.

4.5. O resultado da Prova de Títulos será divulgado junto com o resultado final do Processo de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados (item 3.4 deste edital), será facultado ao (à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido à PROPPG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo(a) candidato(a) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

5.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados para cada sublinha de pesquisa e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGF e depois publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo calendário escolar da pós-graduação da UFERSA, mediante apresentação da documentação exigida.

6.2. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGF, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa.

6.3. A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no recebimento de bolsa de estudo, pois o PPGF não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso surgirem bolsas de estudo, as mesmas serão distribuídas aos alunos REGULARMENTE MATRICULADOS (***apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição***) de acordo com os critérios das agências financiadoras e do Colegiado do PPGF.

6.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Mossoró (RN), 07 de outubro de 2015.

**Prof. Dr. Rui Sales Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA**

**Prof. Dr. Aurélio Paes Barros Junior
Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Prof. Dr^a. Jailma Suerda Silva de Lima
Prof. Dr. Jeferson Luiz Dallabona Dombroski
Prof. Dr. Salvador Barros Torres
Comissão de Seleção**

**Prof. Dr. Vander Mendonça
Coordenador do PPGF/UFERSA**

CONTATOS COM A COORDENAÇÃO DO PPGF:

Fone: (84) 3317-8540 Ramal 1309

E-mail: pgfitotecnica@ufersa.edu.br, vander@ufersa.edu.br, vander2000@hotmail.com

CONTATOS COM A SECRETARIA DO PPGF:

Fone: (84) 3317-8302

E-mail: amorimalda@ufersa.edu.br ou camiladiogenes@ufersa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NO PPGF PARA 2016-1, DE ACORDO COM O NÍVEL DE ENSINO (MESTRADO E DOUTORADO) E COM A SUBLINHA DE PESQUISA - EDITAL PROPPG 19/2015 -

Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	Nº de vagas disponíveis ⁽¹⁾		Candidatos (as) que serão classificados (as) ⁽²⁾	
		Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Melhoramento Genético e Tecnologia Pós-Colheita	Melhoramento Genético	2	2	8	8
	Tecnologia Pós-colheita	4	3	16	12
Práticas culturais	Práticas culturais	6	3	24	12
Nutrição, Irrigação, Propagação de Plantas e Tecnologia de Sementes	Nutrição e Irrigação	1	0	4	0
	Propagação vegetativa/Frucultura	1	2	4	8
	Sementes	3	1	12	4
Proteção de Plantas	Entomologia	0	1	0	4
	Plantas daninhas	3	2	12	8
	Fitopatologia	0	2	0	8
Total		20	16	80	64

⁽¹⁾Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2016. Respeitando o número de vagas disponíveis em cada sublinha de pesquisa.

⁽²⁾ Outros candidatos da suplência poderão ser chamados de acordo com a disponibilidade de bolsas e de orientador, seguindo a ordem de classificação por sublinha de pesquisa ou até a publicação de um novo edital, se for o caso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO II

**TEMAS A SEREM ABORDADOS NA PROVA ESCRITA E SUGESTÃO
DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS – EDITAL PROPPG 19/2015**

TEMAS DA PROVA ESCRITA (*Primeira parte*)

Conhecimentos gerais de Estatística, Inglês e Fisiologia Vegetal.

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MARENCO, R. A.; LOPES, N. F. **Fisiologia vegetal**: fotossíntese, respiração, relações hídricas e nutrição mineral. Viçosa: Editora UFV, 2005. 451p.

PIMENTEL GOMES, F. **Curso de estatística experimental**. 14.ed. Piracicaba: Degaspari, 2000. 477p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 819p.

ZIMMERMANN, F. J. P. **Estatística aplicada à pesquisa agrícola**. 1. ed. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2004. 402p.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO II continuação...

TEMAS DA PROVA ESCRITA (Segunda parte)
Conhecimentos específicos de acordo com a sublinha de pesquisa.
SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
Melhoramento Genético e Tecnologia Pós-Colheita	Melhoramento Genético	BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de plantas . 6.ed. Viçosa: UFV, 2013. 523p. RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B.; SOUZA, E. A.; GONÇALVES, F. M. A.; SOUZA, J. C. Genética na agropecuária . 5. ed. Lavras: UFLA, 2012. 565p.
	Tecnologia Pós-Colheita	CHITARRA, M. I. F.; CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutos e hortaliças: Fisiologia e manuseio . Lavras: ESAL/FAEPE, 2005. 480p.
Práticas culturais	Práticas Culturais	FILGUEIRA, F. A.R. Novo Manual de Olericultura: Agrotecnologia Moderna na produção e comercialização de hortaliças . Viçosa: UFV, 2000. 402 p. FONTES, P.C.R. (Ed) Olericultura: teoria e prática . Viçosa: UFV. 2005. 486p il
Nutrição, Irrigação, Propagação de Plantas e Tecnologia de Sementes	Nutrição e Irrigação	FERNANDES, M.S. Nutrição mineral de plantas . Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2006. 432p. BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. Manual de irrigação . 8 ed. Viçosa: Editora UFV, 2006. 625 p.
	Propagação Vegetativa/Fruticultura	FACHINELO, J. C. HOFFMANN, A. NACHTIGAL, J. C. Propagação de plantas frutíferas . Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 221p. MENDONÇA, V.; MENDONÇA, L. F. de M. Fruticultura Tropical: Bananeira, cajueiro e mangueira 1.ed. Mossoró, RN: EdUFERSA, 2014. 356p.
	Tecnologia de Sementes	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regras para análise de sementes . Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: Mapa/ACS, 2009. 395p. CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção . 5.ed. Jaboticabal: Funep, 2012. 590p.
Proteção de Plantas	Entomologia	GALLO, D. et al. (Eds.). Entomologia Agrícola . V. 10. Piracicaba, FEALQ, 2002. 920p.
	Plantas Daninhas	SILVA, A. A.; SILVA, J. F. Tópicos em manejo de plantas daninhas . Viçosa, MG: Universidade Federal de Viçosa, 2007. 367 p.
	Fitopatologia	BERGAMIN FILHO, A.; KIMATI, H.; AMORIM, L. Manual de fitopatologia: Princípios e conceitos . V.1. 3a ed. São Paulo: Agronômica Ceres, 1995. 919p.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXO III

**TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGF EM 2016.1
- EDITAL PROPPG 19/2015 -**

Obs. Candidatos que não colocarem o número da página onde esta o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela serão excluídos do processo seletivo.

Candidato: _____

Sublinha de pesquisa para a qual está concorrendo: _____

Pontuação total:

Pontuação (**Calculada pelo Candidato**)..... Pontuação (**Calculada pela Comissão**).....

1. Título de Pós-Graduação	Pontos	Comprovante	Nº da página no currículo onde esta o comprovante	Pontuação (Calculada pelo Candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
Mestrado na área do PPGF	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Mestrado em área afim	10,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Especialização na área do PPGF	10,0	Certificado (cópia)			
Especialização em área afim	5,0	Certificado (cópia)			
(Somente para mestrado)					
2. TÍTULO DE GRADUAÇÃO					
Graduação na área do PPGF	20,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
Graduação em área afim	5,0	Diploma (ou Certificado de conclusão) (cópia)			
(Somente para mestrado)					
3. Histórico Escolar					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 8,0	20,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 7,0 e < 8,0	12,0	Histórico Escolar (cópia)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Desempenho acadêmico na Graduação < 7,0	0,0				
4. Atuação na iniciação científica					
Na Sublinha de Pesquisa (Anexo I) que esta concorrendo (por semestre)	5,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
Na área do PPGF (por semestre)	3,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
Em área afim (por semestre)	2,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
5. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (último 3 anos, máximo 10 pontos)					
Atuação como Monitor (por ano)	1,0	Declaração (Pró-reitoria ou equivalente)			
Organização de eventos científicos	1,0	Certificado (organização do evento). (cópia)			
Participação em bancas de monografia de curso de graduação e especialização.	1,0	Ata de defesa ou certificado (cópia)			
6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 3 anos na área do programa)					
6.1. Artigos Científicos (Máximo de 4 artigos, os de maior pontuação; Artigos sem relação com a área do PPGF não serão computados)					
Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS) na área do PPGF	30,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS) em área afim do PPGF	25,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS) na área do PPGF	25,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS) em área afim do PPGF	20,0	Cópia (Primeira página do artigo)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS) na área do PPGF	20,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS) em área afim do PPGF	10,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS) na área do PPGF	8,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS) em área afim do PPGF	4,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS) na área do PPGF	6,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS) em área afim do PPGF	3,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS) na área do PPGF	4,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS) em área afim do PPGF	2,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS) na área do PPGF	2,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS) em área afim do PPGF	1,0	Cópia (Primeira página do artigo)			
6.2. Livros e capítulos de livros publicados nos últimos 3 anos (máximo 30 pontos)					
Publicação de livro na área do PPGF (com ISBN) na área do PPGF	15,0	Cópias (primeira página do livro e a com ISBN)			
Publicação de livro (com ISBN) em área afim do PPGF	7,5	Cópias (primeira página do livro e a com ISBN)			
Publicação de capítulo de livro na área do PPGF (com ISBN ou ISSN)	5,0	Cópias (primeira página do livro com ISBN e a do Capítulo)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – Caixa Postal 137 – Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Publicação de capítulo de livro (com ISBN ou ISSN) em área afim do PPGF.	3,5	Cópias (primeira página do livro com ISBN e a do Capítulo)			
6.3. Trabalhos publicados em anais de eventos (<i>máximo 6,0 pontos</i>)					
Publicação de resumo completo ou expandido em evento regional, nacional ou internacional.	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
Publicação de resumo simples em evento regional, nacional ou internacional.	0,5	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			
7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DO PPGF nos últimos 5 anos (<i>Máximo 4 pontos</i>)					
Participação como palestrante em eventos regionais, nacionais ou internacionais.	2,0	Certificado (organização do evento) (cópia)			
Apresentação de trabalhos em eventos regionais, nacionais ou internacionais (no máximo três trabalhos por evento)	1,0	Certificado (organização do evento) (cópia)			
Participação em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais.	0,5	Certificado (organização do evento) (cópia)			

OBS.: 1) Para efeito de pontuação na Prova de Títulos utilizando esta tabela, consideram-se como área do PPGF trabalhos relacionados com sublinhas do PPGF (Anexo I deste edital). Como áreas afins, serão considerados trabalhos nas áreas de: Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia e Ecologia. Trabalhos que não tenham nenhuma relação com as áreas do programa não serão pontuados.

2) Candidatos que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela (ANEXO III) serão excluídos do processo seletivo.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que *coloquei (manualmente) número em todas as páginas do meu currículo e também fiz o cálculo de pontuação do meu currículo que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 5º coluna (ANEXO III)*

Local e data

Assinatura do candidato